

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Alagoas –IFAL**

**EDITAL N° 09/2021/PRPPI-IFAL, DE 16 DE ABRIL DE 2021/ PROCESSO DE SELEÇÃO – ESPECIALIZAÇÃO  
EM DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL**

**Retificação**

**CONVOCAÇÃO DAS/OS CANDIDATAS/OS CLASSIFICADAS/OS POR COTAS PARA NEGRAS/OS (COR  
PRETA OU PARDA) A FIM DE REALIZAR OS PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

O Reitor do Instituto Federal de Alagoas - IFAL, no uso de suas atribuições, convoca a/o candidata/o abaixo relacionada/o para realizar os procedimentos de heteroidentificação perante a Comissão de Heteroidentificação, COMHET, responsável pela verificação das autodeclarações dos/as candidatos/as participantes das vagas destinadas as cotas raciais do Processo Seletivo para a seleção de estudantes regulares do Curso de Especialização em Desenvolvimento Organizacional, do Ifal, Campus Benedito Bentes, Edital n° 09/2021/PRPPI-IFAL, de 16 de abril de 2021 - Processo de Seleção – Especialização em Desenvolvimento Organizacional

**1. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO (VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL)**

1.1. O procedimento de Validação da Autodeclaração Étnico-racial é de aplicação obrigatória para todas/ os as/os candidatas/os concorrentes autodeclaradas/os negras/os (pretas/os ou pardas/os), que obtiveram aproveitamento suficiente para figurar como aprovada/o ou classificada/o no resultado preliminar do processo seletivo.

1.2. As/Os candidatas/os convocadas/os para os procedimentos de heteroidentificação são:

<b>NÚMERO DE CADASTRO</b>	<b>CPF CANDIDATA/O</b>
<b>87</b>	<b>0909*****_**</b>
<b>98</b>	<b>0955*****_**</b>
<b>99</b>	<b>0846*****_**</b>
<b>105</b>	<b>0545*****_**</b>
<b>114</b>	<b>1099*****_**</b>

1.3. A decisão do modelo apresentado foi motivada, excepcionalmente, pelo contexto da Pandemia de Covid-19, em conformidade com a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) e com a Portaria REIT/IFAL nº 1303, de 19/03/2020, que institui a suspensão de todos os atendimentos presenciais e adotando o trabalho remoto no âmbito do IFAL.

**2. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO (VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL)**

2.1. A Validação da Autodeclaração Étnicorracial será realizada pela Comissão de Heteroidentificação, COMHET, designada pelo Reitor, composta segundo os termos da Portaria Normativa SEGEP/MPDG. nº 04, de 06/04/18, publicada no DOU de 10/04/2018.

2.2. O processo de validação será constituído por 3 (três) etapas:

- a) **ETAPA 1:** Envio dos arquivos digitais necessários à validação pelas/os candidatas/os;
- b) **ETAPA 2:** Entrevista de forma **telepresencial (remota)**, mediante utilização da ferramenta Google Meet;
- c) **ETAPA 3:** Análise e parecer da COMHET, que considerará, **tão somente, os aspectos fenotípicos** da/o candidata/o.

2.3. As/Os candidatas/os que se submeterem aos procedimentos de validação da autodeclaração étnico-racial deverão seguir os procedimentos desta convocação, facilitando a verificação fenotípica, **SEM fazer uso de:**

- a) maquiagem;
- b) óculos escuros ou de grau;
- c) acessórios na cabeça, tais como: boné, chapéu, lenço, burca, gorro, elástico, presilhas entre outros (independentemente do comprimento dos cabelos, esses deverão estar totalmente livres/soltos);
- d) outros acessórios;
- e) roupas estampadas que impossibilitem a verificação fenotípica, prejudicando a identificação da/o candidata/o.

### **3. PRIMEIRA ETAPA - ENVIO DOS ARQUIVOS À BANCA DE VALIDAÇÃO**

3.1. As/Os candidatas/os listados no subitem 1.2 desta convocação deverão enviar a partir de **0h00min de 14/06/2021 até as 23h59min do dia 16/06/2021**, para o e-mail **heteroidentificacao@ifal.edu.br**, com o assunto "COMHET - NÚMERO DE CADASTRO - NÚMERO CPF/CANDIDATA/O", os seguintes documentos OBRIGATÓRIOS:

- a) Documento Oficial de Identificação com foto colorida;
- b) 03(três) arquivos de fotos coloridas, sendo 01(uma) do perfil direito, 01(uma) do perfil esquerdo e 01 (uma) frontal;
- c) 01(um) arquivo de vídeo;
- d) Formulário de confirmação da autodeclaração, Anexo I, preenchido e assinado;
- e) Formulário de autorização do uso da imagem e som, Anexo II, preenchido e assinado.

3.2. Os arquivos a serem enviados deverão, **OBRIGATORIAMENTE**, seguir as orientações dos itens 4, 5 e 6 desta convocação.

3.3. É recomendável que os arquivos sejam revisados, verificados e conferidos antes de serem enviados por e-mail, visando garantir que todos aqueles listados no subitem 3.1 foram anexados.

3.4. O envio dos arquivos somente será aceito no período do subitem 3.1. Assim que o e-mail for recebido com os arquivos, eles serão verificados e será retornada, uma mensagem indicando o recebimento dos arquivos.

3.5. A/O candidata/o que não enviar o e-mail no período mencionado no subitem 3.1 terá sua autodeclaração não confirmada, ficando dispensada/o da próxima etapa.

3.6. Os documentos de inscrição serão de inteira responsabilidade da/o candidata/o, dispondo à Comissão o direito de excluí-la/o do referido processo, caso o documento apresente rasuras, dados inconsistentes, incompletos, ilegíveis ou inverídicos.

3.7. O Ifal não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o preenchimento e o envio de quaisquer documentos mencionados.

3.8. Não haverá, sob qualquer pretexto, envio parcial ou condicional e com documentação incompleta.

3.9. Somente será aceita a documentação e arquivos mencionados neste certame.

3.10. Não haverá possibilidade de envio de documentos e arquivos após o prazo estipulado.

#### **4. PROCEDIMENTOS PARA PRODUÇÃO DOS ARQUIVOS DE FOTOS**

4.1. As/Os candidatas/os deverão seguir as orientações apresentadas no subitem 2.3.

4.2. As/Os candidatas/os deverão captar as imagens em local com boa iluminação, e preferencialmente com fundo de cor única, clara e neutra, visando garantir uma boa qualidade das imagens.

4.3. Os arquivos das 3(três) fotos coloridas deverão ser com a câmera na posição retrato (na vertical), sempre enquadrando da altura um pouco acima da cabeça até a cintura da/o candidata/o e ser, atual/recente, individual, na extensão JPG, JPEG ou PNG tendo no máximo 4MB de tamanho por arquivo.

4.4. A primeira imagem deverá ser fotografada o perfil direito da/o candidata/o. A segunda imagem deverá ser fotografada/o a/o candidata/o de frente. E por fim, a terceira, fotografando o perfil esquerdo da/o candidata/o.

4.5. Ao finalizar a captura das imagens, é recomendável que elas sejam conferidas para saber se estão atendendo aos critérios de posicionamento conforme os subitens 4.3. e 4.4.

4.6. A/O candidata/o deverá renomear os arquivos, identificando-os como: "Foto 1 + - número de cadastro - número cpf/candidata/o"; "Foto 2 + - número de cadastro - número cpf/candidata/o"; "Foto 3 + - número de cadastro - número cpf/candidata/o".

#### **5. PROCEDIMENTOS PARA PRODUÇÃO DO ARQUIVO DE VÍDEO**

5.1. As/Os candidatas/os deverão seguir as orientações apresentadas no subitem 2.3.

5.2. A gravação do vídeo deverá ser iniciada com a câmera na posição retrato (na vertical), sempre enquadrando da altura um pouco acima da cabeça até a cintura da/o candidata/o e ser, em local com boa iluminação e preferencialmente com fundo branco ou de cor clara/neutra e ter no máximo 25MB de tamanho, seguindo o seguinte roteiro:

- a) A/O candidata/o iniciará a gravação do vídeo de frente para a câmera e deverá apresentar o Documento Oficial de Identificação com foto colorida e focalizá-lo na câmera (ficar parado por 3(três) segundos frente e verso);
- b) Em seguida, a/o candidata/o fará um movimento virando à direita até que a câmera focalize todo o perfil esquerdo (ficar parada/o por 3(três) segundos);
- c) A/O candidata/o retorna o movimento até ficar com o perfil direito focalizado pela câmera (ficar parada/o por 3(três) segundos).

5.3. Ao finalizar o vídeo, é recomendável que o arquivo seja conferido para saber se a imagem do documento foi bem focalizada ao ponto de uma clara identificação dos dados.

5.4. A/O candidata/o deverá renomear o arquivo, identificando-o como "Vídeo + - número de cadastro - número cpf/candidata/o".

#### **6. PROCEDIMENTOS PARA PRODUÇÃO DOS ARQUIVOS DIGITALIZADOS**

6.1. As/Os candidatas/os deverão digitalizar e enviar por e-mail, em formato PDF, os documentos que estão nos Anexos I e II, além do Documento Oficial de Identificação com foto colorida. Serão considerados documentos Oficial de identidade com foto colorida:

- a) carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares;
- b) carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto);
- c) carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.);

- d) passaporte brasileiro;
- e) carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade;
- f) carteira de trabalho.

6.2. Os Anexos I e II, PDFs editáveis, deverão ser preenchidos digitalmente e assinados pela/o candidata/o com caneta esferográfica de tinta na cor azul, em seguida deverão ser digitalizados.

6.3. Para os documentos de identificação que tenham informações frente e verso, a/o candidata/o deverá anexar as duas imagens para análise.

6.4. As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação atual da(o) candidata(o) e análise da documentação com clareza.

6.5. A/O candidata/o deverá renomear os arquivos, identificando-os como: "DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO FRENTE e/ou VERSO + - número de cadastro -número cpf/candidata/o", "Anexo I + - número de cadastro -número cpf/candidata/o" e "Anexo II + - número de cadastro -número cpf/candidata/o".

## **7. SEGUNDA ETAPA - ENTREVISTA DE FORMA TELEPRESENCIAL (REMOTA)**

7.1. A Entrevista Telepresencial, utilizando o serviço Google Meet, será realizada em data, hora e local definidos conforme cronograma de Entrevista Telepresencial a seguir:

**a) DATA: 18/06/2021 (SEXTA - FEIRA)**

**b) LOCAL/FERRAMENTA:** O procedimento será promovido sob a forma telepresencial (remota), mediante utilização da ferramenta Google Meet em data e hora pré-estabelecidos.

**c) HORÁRIO OBRIGATÓRIO:** As/Os candidatas/os listadas/os no subitem 1.2 desta convocação, que enviarem o e-mail no período mencionado no subitem 3.1, receberão o link de acesso da sala virtual e deverão apresentar-se na sala virtual, **OBRIGATORIAMENTE, das 8:00 às 8:30**. A/O candidata/o que não entrar na sala até o horário limite (08h30), estará automaticamente desclassificada/o.

**d) HORÁRIO DE INÍCIO DAS ENTREVISTAS:** Início às 08:30.

7.2. Ao entrar na sala virtual, as/os candidatas/os identificar-se-ão ao fiscal de sala portando o Documento Oficial de identificação com foto colorida e solicitar o link da lista de presença virtual, para registrar o comparecimento na entrevista.

7.3. É obrigatório o comparecimento da/o candidata/o autodeclarada/o como negra/o (cor preta ou parda) e assinatura da lista de presença virtual. O não comparecimento e não assinatura da lista de presença virtual da/o candidata/o na entrevista no dia, horário e local definidos no item 7.1 **eliminará** a/o candidata/o do processo seletivo.

7.4. A/O candidata/o convocada/o receberá as orientações para ingressar e participar do procedimento, na ferramenta Google Meet, por meio do endereço de e-mail cadastrado no ato de inscrição do processo seletivo. É de inteira responsabilidade da/o candidata/o o cadastro de um email válido para acesso à sala virtual. A Comissão não se responsabilizará por email cadastrado indevidamente.

7.5. É de responsabilidade da/o candidata/o dispor dos meios tecnológicos e básicos indispensáveis para realização do procedimento, bem como possuir conhecimentos prévios sobre a utilização da ferramenta.

7.6. A/O candidata/o convocada/o para o procedimento deverá comparecer telepresencialmente na data, hora e local determinados nesta convocação e deverá apresentar, durante a filmagem, documento de identidade nos termos da legislação vigente e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, sua identificação.

7.7. Além das orientações apresentadas no subitem 2.3, para a entrevista telepresencial, a Comissão de Heteroidentificação orienta as/os candidatas/os quanto aos seguintes aspectos:

- a) Utilização de roupas claras;
- b) Chegar com antecedência;

- c) Não será permitido o uso de luz artificial de modo a interferir no resultado final das imagens/gravações;
- d) A/O candidata/o deverá se posicionar em um ambiente com fundo em cor clara, preferencialmente branca, e com iluminação adequada. A COMHET poderá rejeitar o local (ambiente) escolhido pela/o candidata/o caso este não apresente condições adequadas ao procedimento de heteroidentificação.

7.8. A entrevista com a Comissão de Heteroidentificação será filmada e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelas/os candidatas/os. Parágrafo Único – As/Os candidatas/os assinarão uma autorização de uso de imagem, áudio, e/ou documentos. Aquela/e **que se recuse a realização da filmagem** do procedimento para fins de heteroidentificação, nos termos do *caput*, **será eliminada/o do processo seletivo**.

7.9. O critério usado na definição da sequência da entrevista será a ordem alfabética dos nomes das/os candidatas/os que registraram seus nomes na lista de presença virtual.

7.10. Não haverá segunda chamada para a realização da entrevista e não será realizada entrevista, em hipótese alguma, fora do ambiente, da data e dos horários predeterminados nesta convocação.

7.11. No período de convocação das/os candidatas/os, a COMHET disponibilizará o e-mail institucional : comhet@ifal.edu.br como canal de comunicação entre as/os candidatas/os e a COMHET, para tirar possíveis dúvidas.

7.12. Durante a entrevista telepresencial, a COMHET não autoriza o uso da imagem dos membros da Comissão, realizado print screen (captura) da tela ou gravação de vídeos, preservando o direito do uso da imagem dos seus membros.

## **8. TERCEIRA ETAPA - ANÁLISE E PARECER DA COMHET/IFAL**

8.1. A/O candidata/o deverá ratificar, junto à Comissão de Heteroidentificação, as informações prestadas em sua autodeclaração.

8.2. A Comissão de Heteroidentificação deliberará pela maioria dos seus membros, sob forma de parecer motivado.

8.3. Serão consideradas, **exclusivamente**, as características fenotípicas da/o candidata/o ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação de forma virtual.

8.4. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados anteriormente Concursos Públicos ou Processos Seletivos Simplificados Federais, Estaduais, Distritais e Municipais.

8.5. A/O candidata/o terá sua autodeclaração não confirmada (INDEFERIDA) quando:

- 8.5.1. Não enviar o e-mail, conforme subitem 3.1;
- 8.5.2. Não comparecer à entrevista em dia, horário e local determinados, conforme convocação;
- 8.5.3. Recusar-se a seguir as orientações da comissão;
- 8.5.4. Recusar-se a ser filmado na ocasião da entrevista, conforme Parágrafo único, do Art. 10, da Portaria Normativa Nº 04/2018;
- 8.5.5. Não apresentar o fenótipo declarado por decisão da Comissão; ou
- 8.5.6. Utilizar de meios que dificultam o procedimento de heteroidentificação.

## **9. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS**

9.1. O resultado preliminar da Validação da Autodeclaração Étnico-racial ocorrerá no dia **18/06/2021** e será divulgado no endereço eletrônico <https://www2.ifal.edu.br/o-ifal/pesquisa-pos-graduacao-e-inovacao/editais>.

9.2. Ao resultado previsto no item 9.1 da presente convocação, caberá recurso a ser intentado nos dias **21 e 22/06/2021, exclusivamente**, através do envio de e-mail para **heteroidentificacao@ifal.edu.br**

9.3. Os resultados aos recursos e final da Validação da Autodeclaração Étnico-racial ocorrerá até o dia **28/06/2021** e será divulgado no endereço eletrônico <https://www2.ifal.edu.br/o-ifal/pesquisa-pos-graduacao-e-inovacao/editais>.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. A convocação e documentos referentes aos Procedimentos de Heteroidentificação serão enviados pelo e-mail das/os candidatas/os cadastrados no ato de inscrição do processo seletivo.

10.2. Não haverá nenhuma comunicação individual do resultado das etapas deste processo, cabendo ao/à candidato/a verificar os resultados parciais, de recursos e final, disponíveis no endereço eletrônico citado anteriormente.

10.3. É de inteira responsabilidade da/o candidata/o o informe e manutenção de e-mail pessoal válido, atual e em uso, para fins de envio e convocação, sob pena de exclusão do processo seletivo, caso não atenda aos prazos e obrigações observadas neste Edital.

10.4 Os casos omissos ou situações não previstas nesta convocação serão resolvidos pela PRPPI.

Maceió-AL, 14 de junho de 2021.

Carlos Guedes de Lacerda  
Reitor

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Alagoas - IFAL**

**EDITAL Nº 09/2021/PRPPI-IFAL, DE 16 DE ABRIL DE 2021 PROCESSO DE SELEÇÃO – ESPECIALIZAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL**

**CONVOCAÇÃO DAS/OS CANDIDATAS/OS CLASSIFICADAS/OS POR COTAS PARA NEGRAS/OS (COR PRETA OU PARDA) A FIM DE REALIZAR OS PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

Anexo I

**FORMULÁRIO DE CONFIRMAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA OU ETNIA**

<b>NOME CIVIL COMPLETO</b>			
<input type="text"/>			
<b>IDENTIDADE:</b>	<b>ÓRGÃO EXPEDIDOR:</b>	<b>CPF:</b>	<b>DATA DE NASCIMENTO:</b>
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/> / <input type="text"/> / <input type="text"/>
<b>TELEFONE FIXO</b>	<b>TELEFONE CELULAR</b>	<b>E-MAIL:</b>	
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	

AUTODECLARO-ME \_\_\_\_\_ (preto, pardo, indígena, branco ou amarelo), conforme classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis; e que poderei perder o vínculo com a instituição, a qualquer tempo.

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura da/o candidata/o

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Alagoas –IFAL**

**EDITAL Nº 09/2021/PRPPI-IFAL, DE 16 DE ABRIL DE 2021 PROCESSO DE SELEÇÃO – ESPECIALIZAÇÃO EM  
DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL**

**CONVOCAÇÃO DAS/OS CANDIDATAS/OS CLASSIFICADAS/OS POR COTAS PARA NEGRAS/OS (COR  
PRETA OU PARDA) A FIM DE REALIZAR OS PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

Anexo II

**FORMULÁRIO DE AUTORIZAÇÃO DO USO DA IMAGEM E SOM**

<b>NOME CIVIL COMPLETO</b>			
<input type="text"/>			
<b>IDENTIDADE:</b>	<b>ÓRGÃO EXPEDIDOR:</b>	<b>CPF:</b>	<b>DATA DE NASCIMENTO:</b>
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/> / <input type="text"/> / <input type="text"/>
<b>TELEFONE FIXO</b>	<b>TELEFONE CELULAR</b>	<b>E-MAIL:</b>	
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	

Por meio desta, AUTORIZO o uso de minha imagem, constante na gravação dos arquivos enviados, assim como da entrevista telepresencial. somente para efeitos de utilização deste processo seletivo visando garantir a seriedade do mesmo.

Por meio desta, AUTORIZO o uso da minha imagem nas fotos e vídeo acima mencionados e será concedido à Comissão de Heteroidentificação, designada pelo Reitor do IFAL, o uso delas por prazo indeterminado para fins de avaliação do Processo Seletivo em que estou concorrendo.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo o território nacional. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que AUTORIZO o uso acima descrito, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ora autorizada ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura da/o candidata/o